



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2020

Regulamenta e estabelece os prazos para o fornecimento, por parte da prestadora de serviço, das informações sobre o volume total de água e esgotos faturados e recolhimento da TRCF.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – AMAE/RIO VERDE, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de promover a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos municipais;

Considerando a Lei nº 130, de 03 Julho de 2018, que cria a Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Rio Verde – AMAE/Rio Verde, cometendo-lhe poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação de serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Considerando a Lei nº 7.015/2019 que cria e regulamenta a Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização dos sistemas de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos (TRCF) devida a AMAE/Rio Verde; e,

Considerando a Lei nº 7.069/2020 que altera a Lei nº 7.015/2019 e estabelece a necessidade da criação de Resolução Normativa para regular o recolhimento da TRCF pela AMAE/Rio Verde.

RESOLVE:

Art. 1º A prestadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverá informar até o 15º (décimo quinto) dia do mês vigente as informações sobre o volume total de água e esgoto faturados e separados por categoria, referente ao mês anterior, para fins de cálculo da TRCF.

Art. 2º Após o envio do Documento Único de Arrecadação (DUAM) pela AMAE/Rio Verde a prestadora de serviço deverá realizar o pagamento até o último dia útil do mês vigente.

Parágrafo único. O envio da DUAM será por meio do endereço eletrônico indicado pela prestadora, que dará confirmação de recebimento a AMAE/Rio Verde.

Art. 3º O não cumprimento do disposto nessa Resolução resultará na aplicação dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei nº 7.015/2019.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



**Gabinete da Presidência da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto
de Rio Verde, aos 29 de junho de 2020.**

Bruno Botelho Saleh
PRESIDENTE DA AMAE/RIO VERDE
Decreto 1.574/2019